

Câmara Municipal de João Monlevade

Rua Duque de Caxias, 238 - Tel.: 851-1770 - 851-3448 - 851-1082 - Telex: 398018 - CEP 35930 - João Monlevade - MG



RESOLUÇÃO Nº 085/92

"ALTERA ART. 37 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADA".

A Câmara Municipal de João Monlevade por seus Vereadores, aprovou e a Mesa Diretora, promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - O art. 37, do Regimento Interno da Câmara Municipal, passa a vigorar com a seguinte Redação :

"Art. 37 - A inscrição de oradores é intransferível e feita em livro próprio, com antecedência máximo de 48:00 ' (quarenta e oito) horas, e mínima de 06:00 (seis) horas, do início da Reunião".

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua promulgação e revoga as disposições em contrário.

Câmara Municipal de João Monlevade, 17 de Junho de 1992.


WILSON STARLING JÚNIOR - Presidente da Câmara Municipal -


SOLANGE MEDEIROS DE ABREU - 2ª Secretária

Registrada e publicada nesta secretaria aos 19 dias do mês de Junho de 1992.


ADILSON PRATES DOS REIS - Diretor Geral